

PROCESSO CONAB Nº 21442.00088/2024-37**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 19/2025****CONTRATO SEI Nº 45647197**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA EURO SERVICE LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS E ÁREA EXTERNA DA UNIDADE ARMAZENADORA COLATINA, INTEGRANTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO ESPÍRITO SANTO.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 18, Seção 1, e Superintendência Regional do Espírito Santo, com Sede à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, Inscrita no **CNPJ Nº 26.461.699/0376-96**, neste ato representada por seu **Superintendente Regional Substituto** e por seu **Gerente de Finanças e Administração Substituto**, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **EURO SERVICE LTDA.**, CNPJ Nº **16.963.926/0001-12**, representada por seu **Representante Legal**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo à epígrafe, com fundamento no art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, que disciplina a prorrogação dos prazos de vigência dos contratos de prestação de serviços, e no art. 501 do mesmo Regulamento, que disciplina a repactuação de preços nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional e restrita do prazo de vigência, a inclusão de cláusula resolutiva referente à rescisão contratual e a repactuação do valor mensal e proporcional do Contrato Administrativo nº 19/2025, conforme cláusulas segunda e décima quinta do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência previsto na **Cláusula**

Segunda, com validade a partir de 03/10/2026 a 03/04/2027, conforme artigo 488, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

3.1. O presente contrato poderá ser rescindido administrativamente a qualquer tempo por iniciativa da CONTRATANTE, sem ônus, sanção ou penalidade de qualquer natureza para as partes, mediante aviso prévio e formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em razão da homologação e conclusão do novo procedimento licitatório (Pregão Eletrônico) para a contratação do objeto correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Nos termos da **Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo Conab nº 19/2025**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a **importância mensal** de **R\$ 10.340,92** (Dez mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

4.2. Eventuais diferenças retroativas decorrentes da presente repactuação serão pagas por meio de indenização.

4.3. O valor estimado para os 06 (seis) meses de prorrogação do contrato será de **R\$ 62.045,52** (sessenta e dois mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo correrá à conta da Natureza da Despesa **33.90.40.04**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária **Administração da Unidade**, Fonte de Recurso **1050**, do Plano Interno **ADM TIC**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo tem seu fundamento no Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC e Cláusulas Contratuais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Para a eficácia do presente instrumento, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinado pelas partes.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

JOSEMAR CALISTO
Gerência de Finanças e Administração
Gerente Substituto

WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER

Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Regional Substituto

PELA CONTRATADA: EURO SERVICE LTDA.

PAULO CESAR MORAIS DE PINHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSEMAR CALISTO, Gerente de Área Regional Substituto (a) - Conab**, em 25/09/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 28/09/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Moraes de Pinho, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56505169** e o código CRC **AAAB07D3**.

Referência: Processo nº.: 21442.000888/2024-37

SEI: nº.: 56505169